



GABINETE DO PREFEITO

Rua José Bento Teixeira, 45 – Centro
CEP: 12830-000 – Tel: (12) 3117 9200

LEI N°. 005 , DE 26 DE FEVEREIRO DE 2014

“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial”

JOSÉ MILTON DE MAGALHÃES SERAFIM, Prefeito Municipal da Estância Turística de São José do Barreiro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Orgânica do Município;

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São José do Barreiro, Estado de São Paulo, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo da Estância Turística de São José do Barreiro, Estado de São Paulo, através do Senhor Prefeito Municipal, autorizado a abrir um crédito adicional especial no orçamento vigente, com a seguinte dotação orçamentária:

01 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO

14 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

03 FUNDEB

12.361.0007.2.008.2.265.2013.3.1.90.11 – Venc. Vant. Fixas – Pessoal Civil R\$
103.461,19

TOTAL R\$ 103.461,19

Art. 2º - Os recursos necessários à execução desta Lei, nos termos do art.43 da Lei 4.320/64, decorreram da anulação total ou parcial da seguinte dotação orçamentária:

01 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO

21 RESERVA DE CONTINGENCIA

01 Reserva de Contingência

99.999.0099.9.999.1.110.9.9.99.99 – Reserva de Contingência R\$
103.461,19

TOTAL R\$ 103.461,19

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



PREFEITURA MUNICIPAL
Estância Turística de São José do Barreiro - SP

GABINETE DO PREFEITO

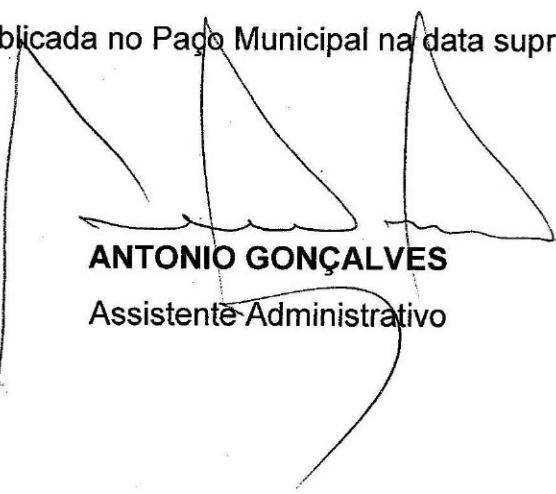
Rua José Bento Teixeira, 45 – Centro
CEP: 12830-000 – Tel: (12) 3117 9200

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de São José do Barreiro, 26 de fevereiro de 2014.


JOSÉ MILTON DE MAGALHÃES SERAFIM
Prefeito Municipal

Publicada no Paço Municipal na data supra.


ANTONIO GONÇALVES
Assistente Administrativo

